



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026 (Art. 12, Inciso VII,  
Lei nº 14.133/2021)**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito

**Secretário:** Vilmar José Milani

**E-mail:** administração@novaboavista.rs.gov.br

**Prazo execução:** 3 Meses.

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021) E  
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)**

**Objeto da solicitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de videomonitoramento urbano 24 horas no Município de Nova Boa Vista, compreendendo o fornecimento em comodato de câmeras IP panorâmicas e câmeras inteligentes com tecnologia LPR, racks, nobreaks, concentrador IP, plataforma tecnológica em ambiente web, armazenamento de imagens em nuvem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualização tecnológica e substituição de equipamentos.

**Informação Orçamentária e Vigência Contratual**

O Município de Nova Boa Vista realizará procedimento licitatório para execução da **Emenda Parlamentar nº 20244280004 – MAURÍCIO MARCON**, destinada à implantação de sistema de videomonitoramento urbano.

O valor total do repasse é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, recurso este vinculado exclusivamente à locação dos equipamentos e serviços correlatos previstos no objeto.

A contratação será realizada na modalidade **Pregão**, sob o critério de julgamento de **menor preço**, conforme disposições da Lei nº 14.133.

O prazo de vigência contratual será determinado com base no valor mensal adjudicado no certame, permanecendo o contrato ativo até o esgotamento integral do recurso oriundo da emenda parlamentar.

Após a utilização total do recurso vinculado, a Administração Municipal poderá, havendo interesse público e disponibilidade orçamentária, promover a prorrogação contratual, passando o serviço a ser custeado com recursos próprios do Município, observadas as disposições legais vigentes.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<p>Prestação de serviço de <b>monitoramento eletrônico 24 horas de vias públicas</b>, com disponibilização de solução completa em regime de locação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, contemplando os seguintes equipamentos e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>03 (três) unidades</b> de Câmeras IP Outdoor Panorâmicas, padrão IP67, resolução mínima Full HD 1080p (2MP), lente 2.8mm, tecnologia Full Color ou equivalente, com imagens coloridas 24 horas;</li><li>• <b>03 (três) unidades</b> de Câmeras Inteligentes de Monitoramento Viário com tecnologia de leitura automática de placas (LPR) e inteligência artificial para reconhecimento de veículos e análise de tráfego;</li><li>• <b>06 (seis) unidades</b> de Rack Outdoor Aéreo com infraestrutura elétrica, fontes e sistema de proteção (SPDA), <b>incluindo os respectivos postes de sustentação para instalação dos equipamentos;</b></li><li>• <b>07 (sete) unidades</b> de Nobreak 1000W 220V;</li><li>• <b>01 (uma) unidade</b> de Concentrador Digital IP de 8 canais, compatível com tecnologia ONVIF e integração em nuvem;</li><li>• <b>06 (seis) licenças</b> de armazenamento de imagens em nuvem, com retenção mínima de 15 dias em resolução HD;</li><li>• <b>01 (um) serviço</b> de disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, com acesso às imagens ao vivo, consulta retroativa e recursos de inteligência LPR.</li></ul> <p>Todos os equipamentos e serviços deverão compor um <b>sistema integrado de videomonitoramento urbano</b> para o Município de Nova Boa Vista, incluindo instalação completa, suporte técnico, atualização tecnológica e substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência contratual</p>	MES	12



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Local único:

Locais diversos: Pontos estratégicos dentro do perímetro do município de Nova Boa Vista.

**DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)**

**Origem do Recurso \*CONSULTAR LSAD\***

Próprio

Estadual :

Federal: Emenda Parlamentar nº 202444280004 – MAURÍCIO MARCON.

**PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **RS** conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

**Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.**

Nova Boa Vista, 06 março de 2026

---

**Vilmar José Milani**

**Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito**

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

---

**Cleber Badin**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

#### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE \*(obrigatório)

O Município de Nova Boa Vista identifica a necessidade de implantação de um sistema de videomonitoramento urbano com funcionamento contínuo, visando ampliar as condições de segurança pública, prevenção de crimes e apoio às ações de fiscalização e controle do trânsito nas vias públicas do município.

A adoção de sistema de monitoramento eletrônico com câmeras inteligentes e tecnologia de reconhecimento de placas veiculares possibilitará maior eficiência no acompanhamento de ocorrências, na identificação de veículos suspeitos e no suporte às atividades das forças de segurança, como Brigada Militar e Polícia Civil, além de contribuir para a prevenção de furtos, roubos, vandalismo e demais infrações.

A contratação também permitirá a integração das imagens com órgãos de segurança pública e possibilitará o acesso controlado às plataformas de monitoramento, respeitando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Destaca-se que a implementação do sistema será viabilizada por meio de recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202444280004**, destinada pelo Deputado Federal Maurício Marcon, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à locação dos equipamentos e serviços relacionados ao sistema de monitoramento.

Dessa forma, a Administração Municipal pretende realizar processo licitatório na modalidade pregão, pelo critério de menor preço, visando a contratação de empresa especializada para disponibilização da solução tecnológica completa, permitindo a implantação do sistema de monitoramento urbano e contribuindo para a melhoria das condições de segurança da população.

#### II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Consta no plano de contratações anual do município  
 Não há plano de contratações (pac) e/ou ainda está sendo realizado, por decisão desta administração.

#### III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza comum  
 Os bens/serviços têm natureza especiais

#### IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES \*(obrigatório)

Não há histórico de contratação do objeto referido.  
 Com base nos itens da demanda.



## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

### VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO \*(obrigatório)

Não á estimativa.

### VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de videomonitoramento urbano no Município de Nova Boa Vista, incluindo fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento com tecnologia LPR, racks, nobreaks, concentrador de dados, plataforma web para acesso às imagens, armazenamento em nuvem e serviços de manutenção e suporte técnico.

O sistema permitirá monitoramento em tempo real das vias públicas e compartilhamento de acesso com órgãos de segurança pública, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A contratação será realizada por pregão, pelo critério de menor preço, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202444280004 destinada pelo Deputado Federal Maurício Marcon, no valor de R\$ 100.000,00, sendo a vigência do contrato definida conforme o valor mensal contratado até o esgotamento do recurso.

### VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

\*(obrigatório)

- ( ) A licitação atenderá o princípio do parcelamento  
( x ) A licitação não irá aplicar o princípio do parcelamento

### IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação do sistema de videomonitoramento urbano no Município de Nova Boa Vista, pretende-se ampliar as ações de prevenção e combate à criminalidade, proporcionando maior segurança à população e apoio às atividades dos órgãos de segurança pública.

Espera-se ainda melhorar o monitoramento das vias urbanas, auxiliar na identificação de veículos por meio da tecnologia de leitura automática de placas (LPR), contribuir para a fiscalização e organização do trânsito, bem como possibilitar o registro e armazenamento de imagens que possam auxiliar na apuração de ocorrências e investigações.

Além disso, busca-se fortalecer a integração entre o Município e os órgãos estaduais de segurança, garantindo maior eficiência no acompanhamento de situações de interesse público e na proteção do patrimônio público e privado.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Os fiscais que constam na portaria 7691/26 devem cumprir com seu papel.

Indicação de fiscal para esta contratação: Alexsander Willian Barp e Gian Victor Gabriel Fritzen.

(X) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração

( ) Houve providências prévias

**XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

( ) Os bens/serviços que se pretende são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

(X) Os bens/serviços que se pretende não são autônomos

**XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

(X) Verificou-se que não há impactos ambientais

( ) Pode haver impacto ambiental como:

**XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE \*(obrigatório)**

Tendo em vista a declaração orçamentária existente e a necessidade da contratação descrita acima declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

---

( ) A respectiva ETP contempla todos os elementos do art. 18, §1º

( x ) A respectiva ETP contempla apenas os elementos mínimos, em razão da baixa complexibilidade /baixo valor do objeto.

Nova Boa Vista, 06 de março de 2026.

---

João Fritzen

Secretário Municipal de Administração e Turismo